ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
Responsável pelo Estudo: Caroline Dümes Frömming

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de realização de inspeção de segurança veicular nos veículos utilizados no transporte escolar do Município de Agrolândia-SC, com o objetivo de assegurar que estes atendam às condições exigidas de segurança, conservação e funcionamento.

Considerando que o transporte escolar é um serviço essencial e envolve diretamente a integridade física de estudantes, torna-se indispensável que os veículos passem por avaliação técnica periódica, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis, bem como prevenir falhas mecânicas e riscos à segurança.

A inspeção de segurança veicular é exigida pelos órgãos de fiscalização competentes como condição para autorização e manutenção da atividade de transporte escolar, sendo necessária a emissão de laudo técnico por empresa especializada e devidamente credenciada.

Dessa forma, a contratação visa garantir a regularidade da frota, a continuidade do serviço público e, principalmente, a segurança dos usuários do transporte escolar municipal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	28	SERVIÇOS	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR SEMESTRAL OBRIGATÓRIA CONFORME	R$460,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27be4663afc93

			ESTABELECIDO NO CTB – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.	

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base no custo unitário de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por inspeção de segurança veicular, considerando uma frota de 14 (quatorze) ônibus utilizados no transporte escolar do Município de Agrolândia-SC.

Ressalta-se que a inspeção deve ser realizada semestralmente, totalizando 2 (duas) inspeções por veículo ao ano. Dessa forma, tem-se o quantitativo anual de 28 (vinte e oito) inspeções.

Assim, o valor total estimado para a contratação anual é de R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).

A estimativa considera valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a viabilidade da contratação e o atendimento às exigências legais e de segurança.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço contínuo e padronizado de inspeção de segurança veicular, a ser realizado de forma periódica nos veículos da frota do transporte escolar do Município de Agrolândia-SC.

O eventual parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, uma vez que a execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a uniformidade dos laudos emitidos e o controle da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a contratação de uma única empresa especializada favorece a gestão contratual, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor acompanhamento da execução e maior segurança quanto ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a medida mais adequada, garantindo economicidade, eficiência e a qualidade na prestação do serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27be4663afc93

6. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que há disponibilidade de empresa especializada apta a executar o serviço, bem como compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

A realização das inspeções de segurança veicular é medida indispensável para garantir a regularidade da frota utilizada no transporte escolar do Município de Agrolândia-SC, assegurando o cumprimento das exigências legais e, principalmente, a segurança dos estudantes transportados.

Ademais, a contratação mostra-se adequada e necessária para a continuidade do serviço público, não havendo impedimentos que comprometam sua execução.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para sua efetivação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa jurídica devidamente constituída, com inscrição ativa no CNPJ e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;

b) Possuir credenciamento junto aos órgãos competentes para a realização de inspeção de segurança veicular, atendendo às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações aplicáveis;

c) Dispor de infraestrutura adequada, equipamentos calibrados e equipe técnica qualificada para a realização das inspeções e emissão dos respectivos laudos;

d) Realizar as inspeções de forma semestral, conforme exigência legal, nos 14 (quatorze) veículos destinados ao transporte escolar, emitindo laudos técnicos válidos e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores;

e) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade do serviço de transporte escolar sem prejuízos à sua regularidade;

f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, bem como por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27be4663afc93

g) Atender integralmente às normas de segurança, qualidade e demais exigências legais aplicáveis ao objeto contratado.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a contratação de empresa apta a executar o serviço com eficiência, segurança e em conformidade com a legislação vigente.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE DUMES FROMMING
Data: 25/03/2026 14:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE DÜMES FRÖMMING
Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27be4663afc93

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGC
GEREMIAS
***.600.469-** Secretária d
Desenvolvimento Educacio
25/03/2026 15:55:49